



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Termo de Doação 035/2023 /SEAPA

Processo: 202317647003119

Termo de Doação celebrado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como Doador e o **Município de São Miguel do Araguaia - GO**, como Donatário, nas condições abaixo estipuladas:

DO DOADOR

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SEAPA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.746.632/0001-95, com sede administrativa na Rua 256 Nº 52, Qd. 117, Setor Leste Universitário, CEP nº 74.610-200, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu titular, **Pedro Leonardo de Paula Rezende**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4069515 – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 969.524.901-91, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

DO DONATÁRIO

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, com sede administrativa na Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste - São Miguel do Araguaia/GO, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Azaíde Donizetti Borges Martins, portador do CPF nº 477.147.941-00 e C.I nº 452768 DGPC/GO, residente e domiciliada em São Miguel do Araguaia – GO;

Pelo presente ato unilateral, precário, oneroso, o Doador outorga este Termo de Doação ao Donatário, nos termos do Processo Administrativo nº 202317647003119, obedecidos os princípios e normas que regem a Administração Pública, em especial, as disposições na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no art. 17, II, "a", da Lei federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, no art. 25 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da União Federal, na Instrução Normativa nº 002/2022/SEAPA (SEI nº 50761369), de 26 de maio de 2022, mediante a observância e cumprimento das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O DOADOR coloca a disposição do DONATÁRIO, a título oneroso, **2 (dois) Caminhões FORD Cargo-1519, 01 (um) Trator agrícola com tração 4x4, e 01 (uma) Plaina agrícola frontal, objetos do Termo de Cessão de Uso nº 109/2019 (SEI nº 50761400) e 1 (uma) Retroescavadeira - CASE - 580N 4X4 CAB, objeto do Termo de Cessão de Uso nº 250/2019 (SEI nº 50761399)**, relacionados na tabela abaixo:

ITENS	TERMO DE CESSÃO	OBJETO	ANO	PATRIMÔNIO	CHASSI/SÉRIE	PLACA	RENAVAM	NOTA FISCAL	VALOR ATUALIZADO / Laudo de Avaliação nº 40/2023 (SEI nº 51603307)
01	0109/2019 (SEI 50761400)	Caminhão FORD Cargo-1519	2018/2019	1885160	9BFYEB2B6KBS74170	PRP4108	01177273737	156.364 (SEI 50761376)	R\$ 134.147,42
02		Caminhão FORD Cargo-1519	2018/2019	1885161	9BFYEB2B9KBS74146	PRP3248	01177267974	156.365 (SEI 50761377)	R\$ 134.147,42
03		TRATOR JOHN DEERE 5075E	2018	001836236	1BM5075EVJ4006022	-	-	232.664 (SEI 50761398)	R\$ 83.653,59
04		PLAINA AGRÍCOLA PCAL400 S-MASTER	2018	001836237	20186924	-	-	232.664 (SEI 50761398)	R\$ 21.549,50
05	250/2019 (SEI 50761399)	RETROESCAVADEIRA - CASE - 580N 4X4 CAB	2019	001931384	HBZN580NPKAH21029	-	-	92.996 (SEI 50761375)	R\$ 126.928,31

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO

O valor Total atualizado da presente doação é de **R\$ 500.426,24 (quinhentos mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)**, conforme Laudo de Avaliação nº 40/2023, emitido pela Comissão de avaliação da SEAPA (SEI nº 51603307).

Os bens foram adquiridos por meio do Pregão Eletrônico o nº 06/2018-SED no Processo nº **201814304002186**, Pregão Eletrônico nº 08/2018-SED no Processo nº **201814304002191** e Pregão Eletrônico nº 010/2018-SED no Processo nº **201814304001685**, conforme Notas Fiscais nº 156.364 (SEI 50761376), nº 156.365 (SEI 50761377), nº 232.664 (SEI 50761398), nº 92.996 (SEI 50761375), com recursos oriundos do Convênio nº 850929/2017 / Contrato de Repasse nº 1044.231-71/2017-MAPA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Os Bens remanescentes do Contrato de Repasse nº 1044231-71/2017 de propriedade da SEAPA, a serem doados ao DONATÁRIO, deverão ser destinados exclusivamente ao Apoio a Comercialização e Capacitação dos Agricultores familiares do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DO DOADOR:

a) Transferir ao DONATÁRIO o Bem móvel relacionado na Cláusula Primeira deste Termo.

II – DO DONATÁRIO:

a) Realizar a transferência dos veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás — DETRAN no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo de Doação, conforme previsão contida no §1º do art. 123, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;

b) Utilizar os Bens, observando com rigor, a destinação, conforme Planos de Trabalho pactuados no **Termo de Cessão de Uso nº 0109/2019/SEAPA (SEI nº 50761400)** e **Termo de Cessão de Uso nº 250/2019/SEAPA (SEI nº 50761399)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACEITE

O DONATÁRIO declara, neste ato, que aceita a doação dos bens descritos neste Termo de Doação, bem como as obrigações constantes nos **Termos de Cessão de Uso nºs 0109/2019 e 250/2019/SEAPA, e Planos de Trabalho pactuados (SEI nº 50761402 e 50761401).**

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

O DONATÁRIO declara que está de posse dos bens doados descritos na Cláusula Primeira, conforme Termos de Entrega e Recebimento assinados (SEI nºs 50761407 e 50761408).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

As partes poderão denunciar a qualquer tempo o presente Termo, no caso de inadimplência de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO

O descumprimento, pelo donatário, da condição suspensiva, com a recusa de retomar a vinculação dos bens doados à finalidade destinada pelo DOADOR, implicará na revogação da alienação, sem direito a qualquer indenização, com a consequente devolução dos bens ao DOADOR.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de doação entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMPROMISSÓRIA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

As controvérsias eventualmente surgidas e relacionadas ao descumprimento de condições ou à revogação deste Termo de Doação, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

Elege-se o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias.

Por estarem as partes justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia - GO



Documento assinado eletronicamente por **Azaide Donizetti Borges Martins, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 07:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Secretário (a) de Estado**, em 26/09/2023, às 14:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52060122** e o código CRC **A759A726**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 256 52 Qd.117 - SETOR LESTE UNIVERSITARIO - CEP 74610-200 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202317647003119



SEI 52060122